

REGULAMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 1º/2021

Dispõe sobre os procedimentos para renovação de matrícula para o primeiro semestre de 2021.

A Santana Instituto de Educação Superior Eireli, doravante denominada **FACULDADE LS**, por meio de sua Mantenedora, tendo como objetivo promover uma política institucional de fomento das matrículas para os cursos de graduação estabelece, por meio deste instrumento, os procedimentos para o processo de renovação de matrícula, conforme termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. A renovação da matrícula automática para 2021/1, realizada pela Faculdade LS ocorrerá no período de **11 a 20/12/2020**. Após este período, o estudante que não teve sua renovação efetivada pelo motivo do item 2.2 ou outro motivo, deverá solicitar sua renovação até o dia **15/01/2021**, para estudantes regularmente matriculados no segundo semestre de 2020. Não ocorrerá enturmação automática para o(a) estudante com mensalidades em aberto no(s) semestre(s) anterior(res) conforme item 2.2.;
2. O boleto da primeira parcela da semestralidade do primeiro semestre de 2021 com vencimento para 10/01/2021 será disponibilizado no Portal do Estudante de **11/12/2020** até **10/01/2021**. Bolsista Educa Mais Brasil terá o boleto gerado no valor integral e para atualização com desconto, o estudante deverá enviar o comprovante de renovação do programa para o e-mail: central.relacionamento@ls.edu.br.


Não será gerado boleto de renovação para o(a) estudante nas situações a seguir:

- 2.1. Bolsista **100% FIES / Novo FIES e demais bolsistas integrais**;
 - 2.2. Estudante com mensalidade(s) em aberto. - Para regularizar/negociar os débitos, o(a) estudante poderá acessar o portal e realizar a negociação com opção de pagamento de cartão de crédito, ou pelo e-mail: decob@ls.edu.br, com opção de boleto bancário.
 - 2.3. Concluintes em 2020/2;
 - 2.4. Estudante ingressante ou com matrícula trancada que solicitar reabertura para 2021/1
 - O(a) estudante que não se enquadrar nos itens de 2.1 a 2.4 e não visualizar o boleto da primeira parcela da semestralidade do primeiro semestre de 2021 no Portal do Estudante, deverá comparecer à Central de Relacionamento para verificação antes do vencimento do boleto, informado no item 2.
3. Ao realizar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade, o(a) estudante



reserva sua vaga para 2021/1. Após quitação do boleto da primeira parcela, o(a) estudante deverá acessar o Portal do Estudante para verificar as disciplinas a serem cursadas. SE NECESSÁRIO, poderá realizar ajustes de matrícula, conforme regras a seguir:

- 3.1. O estudante fora de fluxo(grade aberta) que observar no portal que a matrícula ainda não foi ajustada pela coordenação do curso, deverá solicitar via requerimento o ajuste da matrícula entres os dias **20/01/2021 a 26/02/2021**.
- 3.2. O estudante deverá matricular no mínimo em cinco disciplinas no semestre letivo 2021/1. Casos excepcionais serão analisados via requerimento.
- 3.3. Qualquer ajuste de matrícula que alterar a carga horária total ofertada no semestre, implicará em reajuste do valor das mensalidades seguintes;
- 3.4. Não há estorno de eventuais diferenças. Quando ocorrer, o valor a ser ajustado será abatido nas parcelas a vencer;
- 3.5. Para estudantes com LS Crédito e FIES, que precisar realizar ajuste de matrícula, mudança de turno, transferência de curso ou qualquer procedimento acadêmico que altere o valor da semestralidade, deverá realizar o ajuste antes do início do aditamento (ver item 4), que é confirmado de acordo com as informações registradas no aditamento realizado pelo(a) estudante. Sendo assim, valor fora do contrato será de responsabilidade do(a) estudante;
4. Estudante com LS Crédito e FIES, deve realizar semestralmente o aditamento do contrato na Central de Relacionamento da Faculdade LS, de acordo com as seguintes orientações:
 - 4.1. Financiamento LS Crédito: o aditamento ocorrerá no período de **01 a 31/03/2021**.
 - 4.2. Aditamento do FIES: deverá ser realizado conforme calendário estabelecido pelo Governo Federal. Atenção ao item 3.6 deste regulamento.
5. Estudantes com pendência de documentos exigidos no ato da matrícula devem apresentar o original e uma cópia na Central de Relacionamento;
6. O(a) estudante que não efetuar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade até a data do vencimento, estabelecido no item 2, deste regulamento, perderá todos os descontos e pagará com juros, correção monetária e encargos, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - 6.1. A Faculdade LS oferece o desconto de antecipação, referente a 5% do valor do boleto, pagamento até o dia 05 de cada mês.
7. O(a) estudante que não concluir o processo de renovação de matrícula até o dia **15/01/2021**, terá sua situação acadêmica alterada para **Abandono de Curso**.
 - 7.1. Entenda-se por processo de renovação de matrícula: o pagamento do boleto da



primeira parcela e a matrícula em disciplinas para 2021/1;

7.2. Estudante com status de **Abandono de Curso**, não possui acesso ao Portal do Estudante e não poderá, sob qualquer hipótese, frequentar as aulas.

8. Após o período regular de renovação de matrícula, ver item 7; casos excepcionais serão tratados por meio de requerimento junto à Central de Relacionamento, com justificativa anexada à solicitação e condicionado à existência de vagas nos cursos/disciplinas. A solicitação será analisada pela Coordenação de Curso e/ou Assessoria Acadêmica;
- 8.1. A regra informada no item 7, se aplica também para estudantes com bolsa/financiamento: Educa Mais Brasil, FIES, LS Crédito, ProUni e Quero Bolsa, que além da justificativa, deverá solicitar autorização na Central de Relacionamento da Faculdade LS.
9. O aceite deste regulamento implica na concordância, obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições deste ato de renovação de matrícula para o semestre em questão.
10. Eventuais divergências ou omissões relacionadas a este Regulamento serão tratadas administrativamente por comissão composta por membros da Diretoria da Faculdade LS e em instância extra administrativa, no Fórum de Taguatinga/DF.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2020.



Luiz Antônio de França
Diretor Executivo

TERMO ADITIVO DO REGULAMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 1º/2021

A Santana Instituto de Educação Superior Eireli, mantenedora da Faculdade LS, torna público o presente Termo Aditivo que estabelece os critérios a serem seguidos conforme CLÁUSULA 1ª Do Objeto do contrato de Prestação de Serviços educacional § 3º - À vista do que dispõem o PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, Art. 2º, que as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso em disciplinas integral ou parcialmente como determina a referida portaria.



Brasília-DF, 12 de novembro de 2020.

Luiz Antônio de França
Diretor Executivo